CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 04 / 2002
HORA : 15:45
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.911/2002

"ALTERA O ARTIGO 9º, DA LEI Nº 1.861/2001, BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - HOSPITAL SÃO JOSE DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º. O artigo 9º, da Lei nº 1.861, de 27 de setembro de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º - ...

a) para entidades de Saúde, até o limite máximo de R$ 198.480,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais);

b) ...

c) ...

d)

e) ...

e) para Entidades Culturais e Desportivas e de Segurança Pública, até o limite máximo de R$ 70.610,00 (setenta mil, seiscentos e dez reais).

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0905.10.301.0107.2071 MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA

3.3.90.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00

Art.3º. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução na seguinte classificação orçamentária:

0905.10.301.0107.2071 MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA

3.3.90.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 30.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílio Financeiro, referente a recursos oriundos da Municipalização Solidária, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Sociedade Educação e Caridade - Hospital São José de Dois Irmãos, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE ABRIL DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.